



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 5/2007

PROCESSO N.º 15/2002

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho, é emitido o Alvará de Licença n.º 5/2007 em nome de **GEOCAIADO-INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA.**, portador do Contribuinte n.º [REDACTED], residente em [REDACTED], que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em CABECINHO, da freguesia de SALVADOR, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o n.º 01609/010801 e inscrito na matriz da respectiva freguesia, sob o artigo rústico 152 Secção F.

A operação de loteamento, aprovada por Despacho do Presidente de 2007/06/05, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 5750 m²

Área total de construção do loteamento: 2265 m²

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

LOTE N.º 01, com a área de 761.69 m², destinado à construção de HABITAÇÃO E COMERCIO, com a área de implantação de 283.5 m² e área de construção de 378 m², constituído por 1 fogo 1 HABITAÇÃO + 1 COMÉRCIO, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 02, com a área de 475.14 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de implantação de 175.5 m² e área de construção de 234 m², constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 03, com a área de 471.94 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de implantação de 175.5 m² e área de construção de 234 m², constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 04, com a área de 622.27 m², destinado à construção de HABITAÇÃO E COMERCIO, com a área de implantação de 234 m² e área de construção de 312 m², constituído por 1 fogo, 1 HABITAÇÃO + 1 COMÉRCIO, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 05, com a área de 292.82 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de

implantação de 202,5 m² e área de construção de 270 m², constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 06, com a área de 295,96 m², desenhado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de implantação de 205,9 m² e área de construção de 274,5 m², constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 07, com a área de 235,29 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de implantação de 209,3 m² e área de construção de 279 m², constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 08, com a área de 301,54 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de implantação de 212,9 m² e área de construção de 283,5 m², constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira.

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – Para infra-estruturação completa do loteamento serão realizados, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

- Rede Viária - Arruamentos e passeios
- Águas - Rede de Abastecimento de águas
- Saneamento - Rede de drenagem de águas pluviais
- Saneamento - Rede de drenagem de águas residuais
- Electricidades - Rede de infra-estruturas eléctricas
- Telefones - Rede de infra-estruturas telefónicas

PRAZOS – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 Meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, para integrar no domínio público as seguintes parcelas de terreno:
- Arruamentos e Passeios com a área de 2233,37 m².

CAUÇÕES

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º da legislação mencionada, no valor de 200.000,00 € (DUZENTOS MIL EUROS), que fica constituída por Hipoteca ao MUNICÍPIO DE ODEMIRA, dos lotes nº1 e nº4 do presente alvará.

A concessão do presente alvará fica sujeita a contrato de urbanização a realizar perante o notário privativo do Município de acordo com o despacho do Presidente da Câmara datado de 13/11/2006.
Esta Licença é válida até : 2008/06/20, tendo início em 2007/06/20.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Nº 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho.

O Presidente da Câmara Municipal

(ANTÓNIO MARCEL SAMILO COELHO)

Registado no MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 2007/06/20.

A modela proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia Nº 3188 emitida em 27/04/2007.

Odemira, 20 de JUNHO de 2007.

O Funcionário,

(Célia Guerreiro)